

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL 2.426/2013**

RESOLUÇÃO Nº 09 / 2019

**Homologação em caráter definitivo e
irrecorrível das inscrições dos candidatos
ao cargo de Conselheiro Tutelar.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, reunido em reunião ordinária no dia 13 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem, resolve:

Art.1º - Homologar em caráter definitivo e irrecorrível as inscrições dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, abaixo relacionados de acordo com os termos previstos na Lei Municipal 2.426/2013, Edital 01/2019 e Edital 03/2019.

- Carla Liane Kunrath;
- Carla Regina Surkamp;
- Carla Roeni Gehrke;
- Claudia Denise dos Santos;
- Elisete Schreinir de Oliveira;
- Franciele Maria Barth;
- Geisa Zwirtes;
- Juçara de Oliveira Marques;
- Lezângela Andréia Seibel;
- Loreni Maria Gehlen;
- Luciana Schuh;

- Lusiane Teresinha Schneider;
- Marcos Roberto Wagner;
- Marisa Janete Steffen Christ;
- Marlene Petry;
- Marly Marlene Bovenschulte Peters;
- Nilvane Maria Zandoná;
- Rosane Léa Gross;
- Rosélia Maria Schneider;
- Samara Pinto;
- Sandro Josué Schmadecke;
- Valdecir Castanho;
- Valquíria de Almeida Kohlrausch.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, 13 de junho de 2019.


Sandra Bays

Presidente do COMDICA